

TERMO ADITIVO nº 06/20 de 22/06/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/18 de 28/05/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma – SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0007-52, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o contrato administrativo supra citado compreendendo o reajuste previsto no período de 12(doze) meses, passando o valor para R\$ 7.325,89(sete mil trezentos e vinte e cinco reais c/ oitenta e nove centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 51.281,23(cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais c/ vinte e três centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 22 de Junho de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Juares Lussani - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568